



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Edital

A E.E. Prof.^a Letícia de Godoy Bueno de Carvalho Lopes, nos termos da Resolução SEDUC 52, de 29-06-2022, alterada pela Resolução Seduc 09 de 08-02-2024, torna público a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar na função gratificada de Vice-Diretor Escolar.

I – Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando requisitos, competências e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução SEDUC 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices das avaliações externas da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC 52/2022;
- c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - 3 – Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE;
- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

5 – Licenciatura Plena, em qualquer componente curricular.

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;

g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;

h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC 52/2022.

III – Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

IV – Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato, incluindo telefone e e-mail.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – **2025 (data base 30/06/2025)** – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item II. c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI – Das inscrições:

Local: E.E. Prof.^a Letícia de Godoy Bueno de Carvalho Lopes

Av. Pedro Galeazi, Nº 370, Jd. Das Roseiras, CEP 14806-015 Araraquara/SP

a-Período de Inscrição: 23/03/2026 a 25/03/2026

Horário: das 09h às 17h

OBS: A inscrição com entrega da Proposta de Trabalho e dos documentos será de forma presencial na unidade escolar.

b-Período de Entrevista: 26/03/2026 a 27/03/2026 (será agendada com o candidato pela direção da escola).

VII – Disposições finais:

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, 08 (oito) horas/dia com intervalo de 1 (uma) hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência da Dirigente Regional de Ensino a homologação.